



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias.....1
 Regulamentos8
 Termos.....10

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....10
 Portarias.....10

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....11
 Portarias.....11

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....12
 Extratos.....12

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....13
 Portarias.....13

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

DIEGO CESAR DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[defensoriaRO](#) [dpe_ro](#) [@dpe_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 1892/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101030.2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ANDERSON SOARES CARDOSO, Analista Programador, matrícula n.º 300131867, lotado no Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, na Comarca de Porto Velho, para compor a Comissão de Trabalho Especial responsável pela implantação, nesta Defensoria Pública, da 4.ª fase do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), a qual compreende os eventos relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador (SST), anteriormente designada pelas Portarias n.º 1843/2022/DPG/DPERO, de 30 de novembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 868, de 02 de dezembro de 2022; 424/2023/DPG/DPERO, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 925, de 1.º de março de 2023; 1334/2023/DPG/DPERO, de 05 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1013, de 12 de julho de 2023; 1734/2023/DPG/DPERO, de 30 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1048, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2.º CONCEDER ao designado a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, com efeitos financeiros contados a partir da publicação desta portaria no DOE-DPERO.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1896/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104557.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a autorização de participação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) e das pessoas servidoras a seguir indicados(as) no curso presencial “*In Company* mediante estudo de caso (*workshop*) sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021)”, realizado, para a Turma A, nos dias 07 e 08 de agosto de 2023, das 08h às 12h e de 14h às 18h, e, para a Turma B, nos dias 09 e 10 de agosto de 2023, das 08h às 12h e de 14h às 18h, no auditório da sede desta Defensoria Pública, em Porto Velho.

Turma A			
Autorizados(as)	Matriculas	Cargos	Lotações
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	300131277	Defensor(a) Público(a) Secretária-Geral de Administração e Planejamento	Comarca de Porto Velho
DIEGO CESAR DOS SANTOS	300126750	Defensor(a) Público(a) Chefe de Gabinete	
SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	300131332	Defensor(a) Público(a) Diretora do Centro de Estudos	
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Assessor(a) Especial III	
ÂNDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT	300131721	Analista Jurídico	
ANDRÉ PEDRAZA VENERE	300130778	Técnico(a) Administrativo(a)	
ANDRESSA MARQUES SILVA	300131753	Técnico(a) Administrativo(a)	
ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Técnico(a) Administrativo(a)	
ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR	300130755	Técnico(a) Administrativo(a)	
BARBARA ONORATO COSTA	300130845	Diretora de Comunicação	
BRENDA AGNES GADELHA HALI	300131758	Técnico(a) Administrativo(a)	
BRUNA MILANI CHAGAS	300131723	Analista Jurídica	
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	300130493	Técnico(a) Administrativo(a)	
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	300130999	Analista em Engenharia	
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico(a) Administrativo(a)	
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Técnico(a) Administrativo(a) Chefe do Departamento de Transportes	
DIEGO DE MOURA BRASIL	300131533	Técnico em Contabilidade	
EDUARDO GALINDO DE SOUZA	300131810	Técnico em Contabilidade	
EMERSON DOS SANTOS SILVA	300131754	Analista Contábil	
EMERSON LUIS COELHO SOARES	300131856	Controlador Interno	
FERNANDO JACÓ DA SILVA NASCIMENTO	300131525	Técnico(a) Administrativo(a)	
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	300130909	Analista de Redes e Comunicação de Dados	
GEOVANY PEDRAZA FREITAS	300131387	Diretor de Finanças	
IANCA AGUIAR SANTOS	300131621	Técnico(a) Administrativo(a)	
IVONE CORREIA DOS SANTOS	300131728	Analista em Administração	
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	300131566	Técnico(a) Administrativo(a)	
JOÃO VITOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300130982	Chefe da Seção de Almoarifado	
JOSÉ CAIO CORREIA DOS SANTOS	300131554	Analista Jurídico	
JULIANA EUGENIO FERREIRA	300131790	Analista Jurídica	
JULIANA PRISCILA MENDES VIEIRA DE MEDEIROS	300131729	Técnico(a) Administrativo(a)	
LUCAS POLITANO TIAGO	300131788	Técnico(a) Administrativo(a)	
ORLANDO BARBOZA NETO	300130753	Técnico em Contabilidade	
ROSILENE BRANDÃO DE SOUSA MAGALHÃES	300131532	Diretora Administrativa	
TAIS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	300130919	Técnico(a) Administrativo(a)	
WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico(a) Administrativo(a) Chefe do Departamento de Serviços Gerais	
Turma B			
Autorizados(as)	Matriculas	Cargos	Comarcas
ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARAÇAS	300131402	Defensor(a) Público(a)	Comarca de Guajará-Mirim
ANA HELENA SANTOS MELO	300069425	Assessor(a) Especial III	Comarca de Guajará-Mirim



ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ	300131683	Assessor(a) de Defensor	Comarca de Porto Velho
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE	300131639	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CRISPIM	300131751	Analista Jurídico	Comarca de Porto Velho
APARECIDA RADAEL MENDES	300131712	Assessor(a) Especial III	Comarca de São Miguel do Guaporé
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	300131073	Assessor(a) II	Comarca de Porto Velho
CAROLINA CAVALCANTI PERAZZO FRANCO	300131865	Analista Jurídica	Comarca de Porto Velho
DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES	300131629	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Rolim de Moura
DIESLON VINICIUS IZATO COLOMBI	300130330	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Machadinho do Oeste
EFRAIM ELYON JOHNSON	300131793	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO	300131746	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Alta Floresta do Oeste
EMANUEL CESAR	300130651	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Cacoal
EVELIM SIEBEN	300131000	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Nova Brasilândia do Oeste
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil	Comarca de Porto Velho
FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA	300131076	Assessor(a) Especial III	Comarca de Porto Velho
GILBERTO FRANCISCO DE PAULA JÚNIOR	300130790	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Ji-Paraná
GISELE MINOSSO	300131595	Analista em Administração	Comarca de Porto Velho
JEANNE FERNANDA MENDES	300130955	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
JEISIANE ALVES LUCAS	300131714	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Ouro Preto do Oeste
LEIDIANA OLIVEIRA MELO	300131809	Analista em Administração	Comarca de Porto Velho
LUIZA MASCARENHAS ANDERSON	300131730	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
MARCELLEN EREIRA DA SILVA	300131520	Analista em Engenharia	Comarca de Porto Velho
MARCIA HARTE	300130733	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
MARCIA JESUS GOMES	300131276	Assessor(a) Especial II	Comarca de Porto Velho
MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300131811	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	300131553	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	300130869	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Porto Velho
RAGNER VIRGILIO CANUTO	300131549	Analista Contábil	Comarca de Porto Velho
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	300130825	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Jaru
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	300024525	Assessor(a) I	Comarca de Porto Velho
ROSMERE LOPES MALAGUETA	300131814	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Cerejeiras
SILDINÉIA MACHADO DE MORAIS	300130601	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Colorado do Oeste
TAMIRES DE ASSIS LEAL	300131738	Técnico(a) Administrativo(a)	Comarca de Buritis
THAIS RODRIGUES MURADÁS	300130386	Assessor(a) de Defensor	Comarca de Santa Luzia do Oeste

§ 1.º O Defensor Público e as pessoas servidoras lotados(as) no interior do estado ficaram autorizados(as) a solicitar diárias.

§ 2.º Para as pessoas servidoras, o cômputo das horas que extrapolaram o respectivo horário regular de expediente dar-se-á conforme a Decisão n.º 884/2022/DPG-GAB, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1900/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da



Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107624.2023,
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais de futura contratação relativa ao Pregão n.º 018/2023/CPCL/DPE/RO, conforme os expedientes a seguir indicados.

Designados (as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações	Expedientes
BRENDA AGNES GADELHA HALI	Técnica Administrativa	300131758	Gestora titular	Departamento de Serviços Gerais – Comarca de Porto Velho	Item 01 – Processo n.º 3001.104549.2023
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	Técnico Administrativo	300131566	Gestor suplente		Item 02 – Processo n.º 3001.107550.2023
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal titular		Itens 03, 04, e 05 – Processo n.º 3001.107551.2023
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal suplente		Itens 08, 09, 11, 15 e 21 – Processo n.º 3001.107552.2023
					Itens 14, 23, 25, 31, 33, 34, 36, 37 e 39 – Processo n.º 3001.107553.2023
					Itens 16, 17, 18, 19 e 24 – Processo n.º 3001.107554.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1909/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria n.º 1452/2023/SGAP/DPERO, de 21 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1024, de 27 de julho de 2023, a qual exonerou, a contar de 25.7.2023, Ana Beatriz Ferreira Gonçalves Silva do cargo efetivo de Técnica Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106016.2023,
RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de ANA BEATRIZ FERREIRA GONÇALVES SILVA, matrícula n.º 300131737, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 35 (trinta e cinco) horas e 27 (vinte e sete) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1911/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 3001.102047.2022 (Processo físico n.º 3001.1021.2020/DPE/RO),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para trabalharem em plantões judiciários no mês de outubro de 2023, nos termos do § 3.º, art. 8.º da Resolução n.º 08/CSDPE-RO, de 15 de outubro de 2013.

Plantão n.º 39/2023, de 02 a 09 de outubro de 2023	
Motorista Plantonista:	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO Assessor I Matrícula n.º 300128069
Motorista Plantonista:	LUIZ GONZAGA MOTA Motorista Matrícula n.º 300001962
Plantão n.º 40/2023, de 09 a 16 de outubro de 2023	
Motorista Plantonista:	LUIZ GONZAGA MOTA
Motorista Plantonista:	SAMUEL RAMALHO MANUEL Técnico Motorista Matrícula n.º 300130615
Plantão n.º 41/2023, de 16 a 23 de outubro de 2023	
Motorista Plantonista:	SAMUEL RAMALHO MANUEL
Motorista Plantonista:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES Chefe da Seção de Apoio Logístico Matrícula n.º 300124468
Plantão n.º 42/2023, de 23 a 30 de outubro de 2023	
Motorista Plantonista:	LEONARDO SANTANA RODRIGUES
Motorista Plantonista:	JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA Motorista Matrícula n.º 300131803
Plantão n.º 43/2023, de 30 de outubro a 06 de novembro de 2023	
Motorista Plantonista:	JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUSA
Motorista Plantonista:	IRISMAR BENEDITO SANTOS Técnico Motorista Matrícula n.º 300130872

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1912/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Rosilene Lima da Rocha, Assessora de Defensor, lotada na 3.ª Defensoria Pública, no período de 21.9.2023 a 27.9.2023, conforme atestado médico datado de 21 de setembro de 2023 e o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108014.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, temporariamente, o(a) servidor(a) a seguir indicado(a).

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Relotação	Período
GABRIELE FERREIRA DA SILVA	Assessora I	300131255	2.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	3.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	De 22.9.2023 a 27.9.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1913/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023;
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103683.2023,
RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR os servidores a seguir indicados da atuação como gestores e fiscais do expediente a seguir indicado.

Dispensados(as)	Funções	Expediente	Objeto
WAGNER PEREIRA DA SILVA Técnico Administrativo Chefe do Departamento Serviços Gerais Matrícula n.º 300130871 Departamento de Serviços Gerais – Comarca de Porto Velho	Gestor suplente	Processo n.º 3001.102787.2023	Aquisição de equipamentos de ar condicionado, com a devida instalação e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos aparelhos
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131639 Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – Comarca de Porto Velho	Fiscal suplente		

Art. 2.º DESIGNAR os servidores a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do expediente a seguir indicado.

Designados(as)	Funções	Expediente	Objeto
ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131639 Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – Comarca de Porto Velho	Gestor suplente	Processo n.º 3001.102787.2023	Aquisição de equipamentos de ar condicionado, com a devida instalação e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento dos aparelhos
MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA Técnico Administrativo Matrícula n.º 300131811 Departamento de Almoxarifado e Patrimônio – Comarca de Porto Velho	Fiscal suplente		

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1915/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);



CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105758.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a servidora a seguir indicada da atuação como fiscal dos expedientes a seguir indicados.

Dispensada	Função	Expedientes	Objetos
LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS Assessor Especial III Matrícula n.º 300069396 Comarca de Cerejeiras	Segunda fiscal suplente	Contrato n.º 9912473326	Serviço de postagem (Correios)
		Contrato n.º 001/2016	Caerd
		Contrato n.º 35/2023	Locação de imóvel
		Contrato n.º 022/2020	Serviço de limpeza (grupo 04)
		Contrato n.º DCA/020/2017	Energia elétrica – interior
		Contrato n.º 33/2022	Manutenção de Ar Condicionado
		Ata de Registro de Preços n.º 018/2023	Serviço de inspeção e manutenção de extintores (Lote V)
		Contrato n.º 61/2022	Prestação de serviços especializado na área de segurança e medicina do trabalho
		Contrato n.º 23/2023	Aquisição de Água Mineral
		Contrato n.º 29/2021	prestação de serviço de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos (imunização)

Art. 2.º DESIGNAR a servidora a seguir indicada para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal dos expedientes a seguir indicados.

Designada	Função	Expedientes	Objetos
ROSMERE LOPES MALAGUETA Técnica Administrativa Matrícula n.º 300131814 Comarca de Cerejeiras	Segunda fiscal suplente	Contrato n.º 9912473326	Serviço de postagem (Correios)
		Contrato n.º 001/2016	Caerd
		Contrato n.º 35/2023	Locação de imóvel
		Contrato n.º 022/2020	Serviço de limpeza (Grupo 04)
		Contrato n.º DCA/020/2017	Energia elétrica – interior
		Contrato n.º 33/2022	Manutenção de ar condicionado
		Ata de Registro de Preços n.º 018/2023	Serviço de inspeção e manutenção de extintores (Lote V)
		Contrato n.º 61/2022	Prestação de serviços especializado na área de segurança e medicina do trabalho
		Contrato n.º 23/2023	Aquisição de água mineral
		Contrato n.º 29/2021	Prestação de serviço de desinfestação, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, controle de pragas e vetores urbanos (imunização)

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1917/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 329/2023/SGAP/DPERO, de 10 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1034, de 10 de agosto de 2023, a qual desligou, a contar de 30.8.2023, a estagiária Camila Bortuluzzi Henrichsen;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106203.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de CAMILA BORTULUZZI HENRICHSEN, matrícula n.º 300131665, 06 (seis) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados em banco de horas de 30 (trinta) horas e 09 (nove) minutos, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1919/2023/DPG/DPERO
Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,
CONSIDERANDO o contido no processo 3001.107996.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 03.10.2023, a servidora MAIARA MARCELA DA SILVA SENA, matrícula n.º 300131224, lotada na Comarca de Buritis, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 03.10.2023, MAIARA MARCELA DA SILVA SENA, CPF ***.162.3**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 1ª Defensoria Pública, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Regulamentos

REGULAMENTO N.º 94/2023/DPG/DPERO

Dispõe sobre a governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 134 da Constituição Federal de 1988, conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pelo art. 16, XVII, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de definir as atribuições das unidades envolvidas com a governança e com a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais utilizados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos usuários e usuárias finais e dos gestores da informação na definição e na validação de requisitos e regras de negócio, assim como na homologação das soluções e serviços digitais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer processos de trabalho, atribuições e práticas compatíveis com os modelos reconhecidos mundialmente, como a norma NBR ISO/IEC 38500:2009, o Control Objectives for Information and Related Technologies (Cobit), a Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e a série de normas NBR ISO/IEC 20000:2008;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 3001.104167.2022;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento institui modelo de governança e gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e serviços digitais no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§ 1º. O modelo abrange os fluxos padronizados de correção de falhas e erros, bem como o recebimento de solicitações de evolução e modificação, nas soluções de TI e serviços digitais, além de esclarecimento de dúvidas, orientações e fornecimento de capacitações.

§ 2º. Este regulamento se aplica a todos os serviços e ferramentas oficialmente utilizados no âmbito da instituição, ainda que não sejam de sua propriedade.

Art. 2º. Para efeito do disposto nesta norma, entende-se por:

I – Gestor negocial: responsável por receber, avaliar e priorizar as demandas referentes ao negócio de uma solução de TI, sejam elas administrativas, normativas, evolutivas ou adaptativas, além de ter a atribuição de definir as regras de negócio e os seus requisitos e acordar os níveis de serviços com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) desde a concepção até a descontinuação da solução.

II – Gestor técnico: responsável por coordenar as ações técnicas necessárias para a implementação das demandas apresentadas pelo gestor negocial.

III – Instância de governança: comitê ou unidade responsável por decisões que impactem a gestão e a utilização das soluções tecnológicas.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO NEGOCIAL

Art. 3º. Todas as soluções de tecnologia da informação e serviços digitais mantidos pela DPE-RO deverão possuir gestores técnicos e negociais devidamente identificados.

§ 1º. O ato que adotar a solução de tecnologia da informação ou o serviço digital designará o seu gestor negocial.

§ 2º. Na ausência de previsão normativa, caberá ao(à) Defensor(a) Público-Geral designar o gestor negocial.

Art. 4º. Os gestores técnicos serão indicados pelo DTI, competindo-lhes:

I – sanar os erros detectados;



II – avaliar a conveniência técnica e a melhor forma de evolução e alteração da solução de TI ou serviço digital;

III – assegurar a adequação da solução de TI ou serviço às diretrizes técnicas estabelecidas pelo DTI; e

IV – auxiliar na capacitação de multiplicadores técnicos.

Art. 5º. Caberá ao gestor negocial a coordenação das atividades de colaboração quanto à administração, desenvolvimento, sustentação e evolução das soluções de TI ou serviços disponibilizados, bem como:

I – receber as demandas de natureza negocial dos usuários e das usuárias internas e externas, esclarecer eventuais dúvidas e prestar as orientações necessárias quanto à utilização e às funcionalidades das soluções de TI ou serviços disponibilizados;

II – encaminhar ao gestor técnico as demandas relacionadas a erros ou falhas de sistema quando não constatadas no primeiro atendimento;

III – avaliar a conveniência da evolução e alteração da solução de TI ou serviço digital, observando-se a avaliação técnica;

IV – identificar e definir os requisitos negociais em caso de criação ou evolução de soluções de TI ou serviços digitais;

V – homologar a solução de TI ou serviço digital;

VI – auxiliar na capacitação dos multiplicadores da área negocial;

VII – apoiar ou exercer, em conjunto com o DTI, a realização dos estudos complementares que se fizerem necessários, como estimativas de custos, análise de riscos e levantamento de alternativas no mercado, visando a embasar decisão acerca da forma de provimento de solução de tecnologia da informação ou serviço digital mais vantajoso ao atendimento da necessidade;

VIII – atestar o atendimento da demanda negocial dos contratos, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres, cabendo ao DTI verificar a entrega da solução de tecnologia da informação ou serviço digital dos respectivos ajustes;

IX – elaborar, disponibilizar para consulta pelos usuários e usuárias e manter atualizados, no portal de ajuda adequado, manuais e roteiros de utilização, tutoriais e outras informações necessárias à correta utilização da solução de tecnologia da informação ou serviço digital e à compreensão dos processos de trabalho associados; e

X – manifestar-se quanto à conveniência e oportunidade de atendimento a solicitações de órgãos e entidades para acesso a base de dados e cessão dos códigos fonte da solução de tecnologia da informação ou serviço digital desenvolvida pela DPE-RO, apresentando parecer prévio opinativo para subsidiar o processo decisório do gestor competente.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA

Art. 6º. As soluções de TI ou serviços digitais terão instâncias de governança, na forma de comitê ou unidade responsável, que poderão agrupar diversos sistemas ou serviços, segundo afinidade, com atribuição para:

I - decidir sobre questões que impactem a gestão e a utilização das soluções tecnológicas de modo generalizado;

II - deliberar quanto aos pedidos de alteração ou desenvolvimento de soluções de TI e serviços digitais;

III - expedir diretrizes de uso, parametrização e/ou governança dos sistemas e serviços.

Parágrafo único. As diretrizes expedidas pela instância de governança terão eficácia após aprovação do(a) Defensor(a) Público-Geral e vincularão todos os usuários e usuárias, devendo ser publicadas nos portais de intranet e internet da DPE-RO.

Art. 7º. A unidade responsável ou os membros do respectivo comitê de instância de governança serão definidos pelo(a) Defensor(a) Público Geral, assegurada a participação de representantes entre os usuários e usuárias finais dos sistemas e/ou serviços e a formação multidisciplinar.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE GESTÃO TÉCNICA E NEGOCIAL

Art. 8º. Os pedidos de correção de falhas de solução de TI ou serviços digitais poderão ser realizados pelos usuários e usuárias externas diretamente ao DTI, com abertura de chamado no serviço de suporte, e serão sanados independentemente de intervenção das instâncias de governança ou negocial.

Art. 9º. As solicitações de aprimoramento, desenvolvimento ou correção de solução de TI ou serviço digital deverão ser enviadas aos gestores negociais.

Parágrafo único. Toda demanda de aprimoramento, desenvolvimento ou correção observará o mesmo canal de entrada.

Art. 10. Recebido o pedido de solução ou serviço digital, o gestor negocial analisará e verificará a viabilidade da demanda, sem prejuízo da análise técnica feita pelo DTI, estabelecendo priorização e estratégia para atendimento, se for o caso.

Parágrafo único. Cumprida a etapa prevista no caput deste artigo, o gestor negocial oficializará a demanda de solução de TI ou serviço digital.

Art. 11. O DTI, ao receber a demanda, fará sua análise técnica e elaborará a visão executiva do projeto e, considerando o grau de complexidade, o custo, a fonte de recursos e a relevância das soluções ou serviços diante dos objetivos e metas estabelecidos pela Administração Superior da instituição.

Art. 12. A ferramenta, a concepção, o desenho, a construção, a implantação e o atendimento das soluções de TI e serviços digitais serão tratados em normativo específico.

§ 1º. O fluxo e a tramitação de dúvidas e de demandas de correção, evolução e criação de soluções de TI e serviços digitais deverão ser únicos e padronizados de forma a assegurar o monitoramento e a transparência.

§ 2º. O DTI fará a inserção das demandas no fluxo estabelecido no momento em que as receber, passando a tramitar conforme regulamentado, independentemente da forma de recebimento

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A DTI manterá portfólio atualizado de soluções de TI e serviços digitais, com a respectiva indicação dos gestores técnicos e de negócio.

Parágrafo único. O referido portfólio deverá ser publicado nos portais de intranet e internet da DPE-RO.

Art. 14. Os Gestores Nacionais e a instância de governança deverá promover modelos de capacitação continuada com o apoio do Centro de Estudos.

Art. 15. Fica estabelecido o prazo de 180 dias da publicação para cumprimento dos artigos 3º e 13 deste Regulamento.

Art. 16. Cumprirá à Diretoria de Gestão Estratégica a operacionalização e fiscalização deste Regulamento.

Art. 17. Este regulamento entra em vigor na data da publicação.
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n.º: 3001.104738.2022
Tipo: Cursos
Assunto: Curso on-line in company Tudo Sobre Depreciação

À vista dos elementos contidos no presente processo, especialmente em razão do que consta no Parecer Jurídico PGE 34 2023-PGE/DEF (0272486) e Relatório 943 CI (0274280); RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizando, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa CASP ONLINE TREINAMENTO LTDA-ME, CNPJ: 17.354.297/0001-96, no valor estimado de R\$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais), para o fornecimento de Contratação de 21 (vinte e uma) inscrições em curso abordando o tema "Tudo sobre Depreciação", com carga horária total de 16 horas, e duração de 30 dias, após liberação de acesso, modalidade de aulas gravadas.
Porto Velho, na data de assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 582/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO contido no Ofício n.º 187/2023 - Cejus/Nupemec/CGJ;
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público SÉRGIO MUNIZ NEVES para atuar na Operação da Justiça Rápida Itinerante na Ponta do Abunã, no período de 15 a 20 de outubro de 2023, nas localidades de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre e Abunã.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 588/2023/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 823/2021/GAB/DPE-RO, de 09 de agosto de 2021, publicada no DOE n.º 552 - ano III, de 10 de agosto de 2021;
CONSIDERANDO contido no Ofício n.º 176/2023 - Cejusc/Nupemes/CGJ;
RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR para atuar na Justiça Rápida Digital, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023, no horário de 8h00 às 13h30.
Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública DENISE LUCI CASTANHEIRA para atuar na Justiça Rápida Digital, nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2023, no horário de 8h00 às 13h30.
Art. 3.º DESIGNAR a Defensora Pública KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA para atuar na Justiça Rápida Digital, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2023, no horário de 8h00 às 13h30.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Portarias

PORTARIA N.º 399/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
SARA LUCIA DO CARMO SILVA	300131390	Comarca de Vilhena	Pós-Graduação em Direito	Art. 24, inciso I da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.107781.2023	26.10.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 400/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
TARSILLA THAIS BARROSO ALVARENGA	300131372	16.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Art. 24, inciso I da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.107788.2023	04.10.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 401/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
GÉSSICA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	300131805	5.ª Defensoria Pública – Comarca de Ji-Paraná	Graduação em Direito	Art. 24, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.108004.2023	25.9.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 403/2023/SGAP/DPERO
Porto Velho, 26 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023, RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR o(a) estagiário(a) a seguir indicado(a) do Quadro de Estagiários(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Estagiário(a)	Matrícula	Lotação	Nível e especialidade	Motivo do desligamento	Processo SEI	Efeitos do desligamento a partir de
RONALD RODRIGUES BEZERRA	300131518	Gabinete do Defensor Público-Geral – Comarca de Porto Velho	Pós-Graduação em Direito	Art. 24, inciso II da Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO	3001.108005.2023	03.10.2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2023/DPE-RO
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: S C CHALEGRA LTDA - CNPJ: 07.830.855-0001-99

OBJETO: Fornecimento de ferramentas descritas nos itens 14, 23, 25, 31, 33, 34, 36, 37 e do Pregão Eletrônico n. 018/2023/CPCL/DPE/RO, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 1.823,82 (mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 44.90.52.12 - Fonte: 1.750.0.08030 - Unidade: 30011; Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 33.90.30.42 - Fonte: 2.750.0.08030 - Unidade: 30011;

PROCESSOS: 3001.107553.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- SIMONE CORDEIRO CHALEGRA - Representante / Contratada

Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62/2023/DPE-RO
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: REDNOV LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68

OBJETO: Fornecimento de ferramentas descritas nos itens 16, 17, 18, 19 e 24 do Pregão Eletrônico n. 018/2023/CPCL/DPE/RO, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 2.238,15 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 33.90.30.42 - Fonte: 1.750.0.08030 - Unidade: 30011; Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 44.90.52.38 - Fonte: 1.750.0.08030 - Unidade: 30011.

PROCESSOS: 3001.107554.2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023

ASSINAM:

- Victor Hugo de Souza Lima - Defensor Público-Geral / DPE-RO



- Lenilson Luis da Silva - Representante / Contratada
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2023/DPE-RO
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: 3S INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.674.351/0001-74

OBJETO: Fornecimento de toners para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
VALOR: R\$ 123.892,50 (centro e vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
DESPESA: Programa de trabalho: 03.122.2046.2182.218201 - Natureza de Despesa: 33.90.30.17 - Fonte: 2.759.0.08030 - Unidade: 30011.
PROCESSOS: 3001.106556.2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023
ASSINAM:
- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- CLEIBIANDER BERMUDES BAHIANSE - Representante / Contratada
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 392/2023/SGAP/DPERO
Porto velho, 21 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.105879.2023;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA de PORTO VELHO/RO às comarcas de ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE E NOVA BRASILÂNDIA/RO no período de 25/09/2023 a 30/09/2023, para realizar a entrega de novos bens, com a substituição do antigo mobiliário, o qual entrará em processo de desfazimento; realização de serviços administrativos de controle patrimonial, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBURQUERQUE de PORTO VELHO/RO às comarcas de ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE E NOVA BRASILÂNDIA/RO no período de 25/09/2023 a 30/09/2023, para realizar a entrega de novos bens, com a substituição do antigo mobiliário, o qual entrará em processo de desfazimento; realização de serviços administrativos de controle patrimonial e conduzir o veículo oficial NISSAN FRONTIER placa NDP5732, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 3.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor LEONARDO SANTANA RODRIGUES de PORTO VELHO/RO às comarcas de ROLIM DE MOURA, ALTA FLORESTA D'OESTE E NOVA BRASILÂNDIA/RO no período de 25/09/2023 a 30/09/2023, para conduzir o caminhão baú, a ser disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias;

Art. 4.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento